

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 265 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. ILMA MARIA DE MELO MARTINS, Presidente, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52040-7, que trata da tomada de contas instaurada no MARUDÁ FUTEBOL CLUBE, em face do Convênio SEEL nº 045/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 266 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51926-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº 214/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 267 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. LUIZ DE FRANÇA SOLÓN, Prefeito à época, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52444-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, em face do Convênio SESPÁ nº 287/2004 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 268 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. KROTI KAIAPO, Presidente, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/53388-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MOTE KAIAPO, em face do Convênio SAGRI nº 213/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 269 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JUAREZ ALVES NOGUEIRA FILHO, Presidente, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50046-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE CURUPAITI, em face do Convênio ASIPAG nº 216/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 270 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51633-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, em face do Convênio SEPOF nº 109/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 271 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53057-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, em face do Convênio SEPOF nº 037/2006 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no

Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 272 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA, Prefeito, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51409-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEPOF nº 023/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 273 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. MARIA PETRONILA BENTES DIAS, Presidente, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52087-0, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO SOL NASCENTE, em face do Convênio SEEL nº 079/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 274 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ODACIR DAL SANTO, Prefeito, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50716-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, em face do Convênio SESPÁ nº 96/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 275 / 2009

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ANTÔNIO MARTINS SIMÃO, Prefeito à época, de que no dia 19.03.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50008-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 40.710 de 09.11.2006, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SESPÁ nº 219/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 10 de março de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

SESSÃO DE 03.03.2009

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de março seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 44.672

Processo: 2007/54330-6

Assunto: Admissão de pessoal

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e JOAO BATISTA SILVA NUNES, DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA, EVYLA CRISTINA MARTINS BEZERRA, HAMILTON JOSE OLIVEIRA GUIMARAES, JOSE MARIA MORAES MORAES DA SILVA, MARIA AMELIA GOMES BAPTISTA OLIVEIRA, MARIUZA VASCONCELOS MENDES, VAMILTON ARNAUD DE OLIVEIRA, ANDREA DE NAZARÉ RAMOS CARNEIRO, FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS, GILVANDRO UIRACY VALENTE, LUIZ RODOLFO DINELLI CARNEIRO FILHO e MANOEL BERNADINO RÊGO ALVARENGA.

ACÓRDÃO Nº. 44.673

Processo nº 2005/51886-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº 1980, de 29.15.2008, que trata

da aposentadoria de MARCÍLIA BITENCOURT LIMA, no cargo de Técnico Especial I, lotada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 44.674

Processo nº 2006/52857-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termo do voto do Exmo. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº. 1430 de 05 de julho de 2006, que trata da aposentadoria de MARILENE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.675

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2007/52050-4 – MARIA DO CARMO MONTEIRO MAIA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VI lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0093, de 02.01.2007;

Processo nº 2008/51397-8 – JOAQUINA DE SOUSA E SOUSA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0069, de 02.01.2008; e

Processo nº 2008/53891-3 – MARIA OLIVEIRA FIGUEIREDO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. IV, Lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1842, de 01.08.2008.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 44.676

Processo nº.2007/52729-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Auditor Convocado EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a portaria AP nº 3296 de 31.10.2006, que trata da aposentadoria de MARIA IZAILDA VIANA DA SILVA, na função de Servente, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.677

Processo nº 2008/51579-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1472, de 01.10.2007, que trata da aposentadoria de ELZA MARIA DOS PASSOS MELO, na função de Professor PA, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.678

Processo nº 2008/51567-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 0733, de 01.02.2008, que trata da aposentadoria de SEBASTIÃO VICENTE ALVES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. V, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 44.679

Processo nº. 2008/51631-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0639 de 01.02.2008, que trata da aposentadoria de MARIA IVONE DA SILVA, no Cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.1, lotada na Secretaria de Educação de Educação, recomendando ao IGEPREV, que no prazo de 30 dias da ciência desta decisão, corrija os cálculos dos proventos na integralidade da média aritmética no valor de R\$ 421,14, na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo deste Tribunal e Ministério Público de Contas.